



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2023

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Mendonça Furtado, n.º 2440, entre Travessa Assis de Vasconcelos e Travessa Barjonas de Miranda, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050, na cidade de Santarém, Estado do Pará, CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na Rua Hortencia, n.º 869, Bairro Jardim Santarém, titular do CPF n.º 698.248.862-49 e cédula de identidade RG n.º 3887638 PC/PA, segundo o Decreto n.º 759/2022 - GAP/PMS de 01 de Novembro de 2022, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 019/2023, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **AUMED HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 26.332.803/0001-37 - INSC. ESTADUAL: 15.539.682-0- Endereço: Travessa Prof. Agripina de Matos, 1731 Caranazal, na Cidade de Santarém Pará, CEP-68.040-410 | E-mail: jacsstm@hotmail.com | Fone: 93-3523-3789 | Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 4415-6 C/C: 5.081-4, neste ato representada por José Augusto Cordeiro de Souza, CPF/MF: 700.060.322-49, RG n.º: 4436096, residente e domiciliado na Trav. Professora Agripino de Matos, 1731, Caranazal, CEP: 68.040-410, Cidade: Santarém UF: Pará; **BRANCO & CORREA LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.751.669/0001-03** | Insc. Est.: 15.210.572-7- Endereço: Tv Arapiuns, Conj Flor de Liz Casa 03 - Bairro: Aparecida | Cidade: Santarém- Pará | CEP: 68.030.670 | E-mail: correabranco@hotmail.com | Telefone: (93) 3522 3187 / 9122 1048, Banco: Banco do Brasil N.º da Agência: AG: 0130-9 - Conta: CC/59-104-1, neste ato representada por Raimundo Ivanilzo Corrêa Branco, brasileiro, portador do RG n.º: 287-485 Expedido por: PC/PA, inscrito no CPF/MF: 143.451.452-87, residente e domiciliado Tv Arapiuns, Conj Flor de Liz Casa 03 - Bairro: Aparecida | Cidade: Santarém- Pará | CEP: 68.030.670; **D L VASCONCELOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 07.935.612/0001-15 - INSC. ESTADUAL: 15.282.777-3- Endereço: Av. Borges Leal, 3518 - Caranazal CEP: 68.040-075, na Cidade de Santarém – PA | E-mail: dist.dlvasconcelos@gmail.com | Fone: Celular: (93) 99240-9393 / (93) 99127-3962 | Banco: BANCO DO ITAÚ Agência: 0270 C/C: 99879-2, neste ato representada por ZANISON RICHARDS DA SILVA ALMEIDA, titular da Cédula de Identidade n.º 4700173 / SSP-PA e CPF: 854.959.302-82, residente e domiciliado na Rua dos Aspargo, n.º 495, Novo Horizonte, Santarém/PA e CEP: 68.035-400; **K. G BENTES - ME**, inscrita no CNPJ: **17.490.347/0001-62** | Insc. Est.: 15.397.781-7 - Endereço: CJ Muraquitã N.º 902 Bairro Interventoria, CEP: 68,010-130- Santarém - Pará, Banco: BANPARA Agência: 003 C/C: 198.453-5, Tel./Fax: (93) 992116183, E-mail: kericobentes@gmail.com, neste ato representada por Kérico Guimarães Bentes, brasileiro, portador do RG n.º: 4638664 Expedido por: SEGUP-PA, inscrito no CPF/MF: 830,100,092-91, residente e domiciliado Rua Tucano n.º 297, Bairro São Francisco - CEP: 68.025-820, Santarém-PA; **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ **26.950.671/0001-07** – IE 319/0004244, Endereço: Rua Peru, n.º 80, Centro, na cidade de Taquaruçu do Sul/RS – CEP: 98410-000 | E-mail: liceri@liceri.com.br | Tel. (55) 3739-1043, 748 Banco Cooperativo Sicredi S.A. / Agência: 0230 / Conta corrente: 05473-4 | Banco: 001 Banco do Brasil S.A. / Agência 3749-4 / Conta Corrente: 15256-0, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Augusto Cadoná, portador do RG n.º: 1108065903 e inscrito no CPF n.º: 036.247.510-50, residente e domiciliado na Linha Travessão Seco – Taquaruçu do Sul/RS; **S. O. CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.969.797/0001-23, Inscrição Estadual: 15.550.817-2, com endereço no Beco da Amizade, n.º 89, Bairro Caranazal, CEP 68.040-640, no Município de Santarém, neste estado, telefone: (93) 99205-4734, e-mail: s.o.desouza@hotmail.com | Banco: SICRED Agência: 0818 Conta Corrente: 37609-7), neste ato representado pelo Sr. SANDRO DE SOUZA CORDEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 3135250 SSP/RR e titular do CPF (MF) n.º 886.745.172-34, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, n.º 2561, Anexo A, Bairro Aparecida, CEP: 68.040-070, no Município de Santarém; **TOTUS PISOS E AZULEJOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **27.619.368/0001-99** - IE: 123142140112, Endereço: Av. Paulista, 171 - 4.º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - 01311-100 | E-MAIL: totus.marli@gmail.com | Dados Bancários: Banco: Inter | Agência: 0001 | Conta Corrente: 12086498-3 | FONE: 11-977813750 CELULAR: 13-981230926 neste ato representada pela Sra. Marli Maria da Silva, Carteira de Identidade n.º 17.584.871-3, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF n.º 075.057.558-11, residente e domiciliado na Av. Paulista, 171 - 4.º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - 01311-100; **VIRTUE COMERCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **42.600.732/0001-62**, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º: 10.853.906-7, Endereço: Rua Antônio Moraes Neto, Qd. 20 A, Lt. 325,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

Andar 2, Nº 330, Setor Castelo Branco, Goiânia, CEP: 74.403-070 | Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – (104) Agência: 1092 c/c: 3169-0 | TELEFONE: (62) 3581-8451 / (62) 99806-1080 / (62) 99604-1080 | E-MAIL: virtue.diretoria@gmail.com, representada pela sócia APARECIDA DE FÁTIMA LUIZ PINTO, titular do CPF: 612.931.561-91 e RG 2424843 – SSP/GO, representada, neste ato, por sua procuradora Sra. LETÍCIA RAFAELLA LUIZ CUNHA, titular do CPF/MF: 018.551.261-50 e RG nº: 5352508, residente e domiciliado na Rua 1057, Nº 250, Apto 302, Ed Victória, Setor Pedro Ludovico - Goiânia - GO, Cep: 74.825-210, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS NECESSÁRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM UPA 24 HORAS E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 019/2023 Processo Administrativo nº 059/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AUMED HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ:26.332.803/0001-37 - INSC. ESTADUAL: 15.539.682-0- Endereço: Travessa Prof. Agripina de Matos, 1731 Caranazal, na Cidade de Santarém Pará, CEP-68.040-410 | E-mail: jacsttm@hotmail.com | Fone: 93-3523-3789 | Banco: BANCO DO BRASIL: Agência: 4415-6 C/C: 5.081-4, neste ato representada por José Augusto Cordeiro de Souza, CPF/MF: 700.060.322-49, RG nº: 4436096, residente e domiciliado na Trav. Professora Agripino de Matos, 1731, Caranazal, CEP:68.040-410, Cidade: Santarém UF: Pará

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	COTAS
11	DESINFETANTE QUARTENÁRIO 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA. Água, Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, Polihexametileno Biguanida e Tensoativo Não-Iônico. . FÓRMULA SEM CORANTE E SEM ÁLCOOL. NÃO IRRITANTE PARA OLHOS, MUCOSAS E PELE. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO. REGISTRO NA ANVISA. PRONTO USO , PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZAS DE LEITOS E COLCHÕES DE FORMA EFICIENTES.	GALÃO 5 LITROS	CINORD	800	R\$ 20,78	R\$ 16.624,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
14	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL 180 A 200ML Dispenser poupador de copos para 100 copos; Compatível com copos de 150, 160, 180, 200 ml; Cor: branco/branco	UNIDADE	GOEDERT	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
42	TOALHA DE PAPEL - FOLHA BRANCA E MACIA, MEDINDO 23 CM X 23 CM - PACOTE COM 1250 FOLHAS.	PACOTE	FACEPA	2000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
49	Sabonete líquido neutro bactericida, 800 ml- SACHÊ DE DISPENSADOR; pH neutro.	UNIDADE	CINORD	6400	R\$ 6,12	R\$ 39.168,00	ITEM(NS)-A (Cota Principal) Livre concorrência
50	Sabonete líquido neutro bactericida, 800 ml- SACHÊ DE DISPENSADOR; pH neutro.	UNIDADE	CINORD	1600	R\$ 6,12	R\$ 9.792,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) ATÉ 25%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

51	SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR BRANCO 100L LIXO INFECTANTE. SACO RESIDUO INFECTANTE ABNT 100 LITROS BRANCO. Medidas Externas: Comprimento: 105cm, Largura: 75cm, Espessura: 0,25; Cor: Branco; Composição: Polietileno e pigmento.	UNIDADE	INAPLAST	57000	R\$ 0,38	R\$ 21.660,00	ITEM(NS)-A (Cota Principal) Livre concorrência
52	SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR BRANCO 100L LIXO INFECTANTE. SACO RESIDUO INFECTANTE ABNT 100 LITROS BRANCO. Medidas Externas: Comprimento: 105cm, Largura: 75cm, Espessura: 0,25; Cor: Branco; Composição: Polietileno e pigmento.	UNIDADE	INAPLAST	3000	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) ATÉ 25%
R\$ 112.924,00							

BRANCO & CORREA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.751.669/0001-03 | Insc. Est.: 15.210.572-7- Endereço: Tv Arapiuns, Conj Flor de Liz Casa 03 - Bairro: Aparecida | Cidade: Santarém- Pará | CEP: 68.030.670 | E-mail: correabranco@hotmail.com | Telefone: (93) 3522 3187 / 9122 1048, Banco: Banco do Brasil Nº da Agência: AG: 0130-9 - Conta: CC/59-104-1, neste ato representada por Raimundo Ivanilzo Corrêa Branco, brasileiro, portador do RG nº: 287-485 Expedido por: PC/PA, inscrito no CPF/MF: 143.451.452-87, residente e domiciliado Tv Arapiuns, Conj Flor de Liz Casa 03 - Bairro: Aparecida | Cidade: Santarém- Pará | CEP: 68.030.670.

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	COTAS
13	DESENTUPIDOR P/ VASO SANT. C/ CABO PLÁSTICO 60CM.	UNIDADE	BRASMONT	70	R\$ 16,35	R\$ 1.144,50	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
39	SACO DE PANO CRU Especificação : ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 cm, LARGURA MÍNIMA DE 40 cm, TIPO SACO.	UNIDADE	REGIONAL	950	R\$ 2,50	R\$ 2.375,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
40	PANO MULTIUSO ROLO 300 METROS- Fabricada em celulose e poliéster; Não estéril; Picotado a cada 50 cm.	UNIDADE	PERFEX	200	R\$ 59,67	R\$ 11.934,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
48	SABÃO EM BARRA. Especificação : SABÃO EM BARRA NEUTRO; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; CORES VARIADAS; ISENTO DE FRAGÂNCIAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM PESO TOTAL DE 1 (UM) QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	QUALIBRIL	3800	R\$ 4,28	R\$ 16.264,00	ITEM(NS)-A (Cota Principal) Livre concorrência
62	Saco transparente, Capacidade: 5 litros PACOTE C/100 Unidades. Material: Polietileno de Baixa Densidade Virgem (PE). Cor: Transparente: Sem Impressão. Saco Plástico Simples. Não possui sistema de fechamento da boca.	PACOTE	AMPLAS	700	R\$ 18,99	R\$ 13.293,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
68	CERA, TIPO LÍQUIDA, INCOLOR, COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENA-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO C/ ALÇA, TAMPAS DOSADORAS, APLICAÇÃO	GALÃO 5 LITROS	ZUPP	180	R\$ 49,99	R\$ 8.998,20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

LIMPEZA DE PISOS HOSPITALAR.							
VALOR TOTAL						R\$ 54.008,70	

D L VASCONCELOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.935.612/0001-15 - INSC. ESTADUAL: 15.282.777-3- Endereço: Av. Borges Leal, 3518 - Caranazal CEP: 68.040-075, na Cidade de Santarém – PA | E-mail: dist.dlvasconcelos@gmail.com | Fone: Celular: (93) 99240-9393 / (93) 99127-3962| Banco: BANCO DO ITAÚ Agência: 0270 C/C: 99879-2, neste ato representada por ZANISON RICHARDS DA SILVA ALMEIDA, titular da Cédula de Identidade nº 4700173 / SSP-PA e CPF: 854.959.302-82, residente e domiciliado na Rua dos Aspargo, nº 495, Novo Horizonte, Santarém/PA e CEP: 68.035-400

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	COTAS
8	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL - Medidas: 113,5x51x98cm. Caixa com 1 unidade.	UNIDADE	NOBRE	18	R\$ 800,00	R\$ 14.400,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
9	CARRINHO DE LIMPEZA COM DOBLÔ-Estrutura em polipropileno injetado; 2 baldes com capacidade para 25 litros cada; Sistema de espremedor com pressão superior; Clip de fixação para haste; Alça em aço tubular com pintura eletrostática.	UNIDADE	NOBRE	36	R\$ 350,00	R\$ 12.600,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
20	ESPREMEDOR PLASTICO PARA BALDE DOBLO 42L -resistente, com pressão superior	UNIDADE	NOBRE	130	R\$ 303,09	R\$ 39.401,70	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
22	GARRA PARA MOP ÚMIDO COM CABO DE ALUMINIO. Comprimento x Largura: 146 cm x 11 cm; COR: Azul; Produzido em polipropileno com a trava para refis em poliacetal.	UNIDADE	NOBRE	350	R\$ 29,99	R\$ 10.496,50	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
37	MOP ÚMIDO PONTA DOBRADA - REFIL Composição: 80% algodão, 20% poliéster.	UNIDADE	NOBRE	3440	R\$ 16,49	R\$ 56.725,60	ITEM(NS)-A (Cota Principal) Livre concorrência
38	MOP ÚMIDO PONTA DOBRADA - REFIL Composição: 80% algodão, 20% poliéster.	UNIDADE	NOBRE	860	R\$ 16,49	R\$ 14.181,40	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) ATÉ 25%
66	SUPORTE DE LIMPA TUDO COM CABO DE ALUMINIO-Suportes para utilização de fibras abrasivas de limpeza. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies. Especificação: COR: Azul; Comprimento: 23cm; Largura: 10cm	UNIDADE	NOBRE	54	R\$ 42,00	R\$ 2.268,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
VALOR TOTAL						R\$ 150.073,20	

K. G BENTES - ME, inscrita no CNPJ: 17.490.347/0001-62| Insc. Est.: 15.397.781-7 - Endereço: CJ Muraquitã Nº 902 Bairro Interventoria, CEP: 68.010-130- Santarém - Pará, Banco: BANPARA Agência: 003 C/C: 198.453-5, Tel./Fax: (93) 992116183, E-mail: kericobentes@gmail.com, neste ato representada por Kérico Guimarães Bentes, brasileiro, portador do RG nº:4638664 Expedido por: SEGUP-PA, inscrito no CPF/MF: 830,100,092-91, residente e domiciliado Rua Tucano nº 297, Bairro São Francisco - CEP:68.025-820, Santarém-PA.

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	COTAS
6	BALDE MATERIAL PLASTICO C/ ALÇA METAL CAPACIDADE 10 LITROS- Balde Plástico 10 Litros Branco Industrial com Alça sem Tampa. Material: Plástico pead Polietileno de alta densidade e alto peso	UNIDADE	PLASMOTTA	70	R\$ 5,90	R\$ 413,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

	molecular. Perfil: Cilíndrico. Tampa: Não possui. Alça: Possui 01 Alça Plástica Reforçada. Empilhamento Máximo: 02 unidades. Armazenamento: Ambiente seco e coberto.						
7	BALDE MATERIAL PLÁSTICO C/ ALÇA METAL CAPACIDADE 20 LITROS - Balde Plástico 20 Litros Branco Industrial com Alça sem Tampa. Dimensões (HxD): 38 x 30 cm. Boca: 30 cm diâmetro. Material: Plástico pead Polietileno de alta densidade e alto peso molecular. Perfil: Cilíndrico. Tampa: Não possui. Alça: Possui 01 Alça Plástica Reforçada. Empilhamento Máximo: 02 unidades. Armazenamento: Ambiente seco e coberto.	UNIDADE	PLASMOTTA	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
16	DISPENSADOR PLÁSTICO DE SABONETE LIQUIDO- ALTURA: 26cm LARGURA: 14,5cm; COMPRIMENTO: 12,5cm; COR: BRANCO; MATERIAL: TERMOPLÁSTICO; CAPACIDADE: 1500ml	UNIDADE	VELOX	40	R\$ 21,87	R\$ 874,80	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
18	ESPONJA DUPLA FACE Especificação : ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA. MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTES IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	NAFT	850	R\$ 0,50	R\$ 425,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
19	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO. Especificação : escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo de plástico aplicação vaso sanitario.	UNIDADE	RG	65	R\$ 5,48	R\$ 356,20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
21	FIBRA DE LIMPEZA PESADA VERDE. Tamanho: 10x26cm	UNIDADE	NOBRE	1700	R\$ 2,00	R\$ 3.400,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
23	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% . ASPECTO: Líquido.REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MINIMA 06 MESES.	GALÃO 5 LITROS	PLAX	840	R\$ 37,22	R\$ 31.264,80	ITEM(NS)-A (Cota Principal) Livre concorrência
24	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% . ASPECTO: Líquido.REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MINIMA 06 MESES.	GALÃO 5 LITROS	PLAX	280	R\$ 37,22	R\$ 10.421,60	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) ATÉ 25%
25	LIMPA VIDRO 5L- Embalagem: 5 LITROS. APARÊNCIA, 25°C: Líquido translúcido azul.ODOR: Característico, talco. pH: Levemente alcalino. SOLUBILIDADE: Miscível em água e álcoois. SECAGEM INSTANTÂNEA. BIODEGRADÁVEL. ATÓXICO.	UNIDADE	DEOLINE	70	R\$ 20,39	R\$ 1.427,30	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

28	LUVA LÁTEX AMARELA TAM - P - PACOTE C/10 UND - Luvas de látex; Forro liso acabamento verniz silver;Hipoalergênico; Antiderrapante tipo colmeia; Validade: 2 anos; Específica para limpeza de banheiros.	PACOTE	NOBRE	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
29	LUVA LÁTEX AMARELO TAM - M - PACOTE C/10 UND- Luvas de látex; Forro liso acabamento verniz silver;Hipoalergênico; Antiderrapante tipo colmeia; Validade: 2 anos; Específica para limpeza de banheiros.	PACOTE	NOBRE	95	R\$ 20,00	R\$ 1.900,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
30	LUVA LÁTEX AMARELO TAM - G- PACOTE C/10 UND- Luvas de látex; Forro liso acabamento verniz silver;Hipoalergênico; Antiderrapante tipo colmeia; Validade: 2 anos; Específica para limpeza de banheiros.	PACOTE	NOBRE	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
31	LUVA LÁTEX AZUL - P - PACOTE C/10 UND - hipoalergênico, lisa na face dorsal e punho. Espessura de 0,35mm e comprimento de 30cm (aproximadamente).	PACOTE	VOLK	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
32	LUVA LÁTEX AZUL - M - PACOTE C/10 UND - hipoalergênico, lisa na face dorsal e punho. Espessura de 0,35mm e comprimento de 30cm (aproximadamente).	PACOTE	VOLK	95	R\$ 20,00	R\$ 1.900,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
33	LUVA LÁTEX AZUL - G - PACOTE C/10 UND - hipoalergênico, lisa na face dorsal e punho. Espessura de 0,35mm e comprimento de 30cm (aproximadamente).	PACOTE	VOLK	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
41	PAPEL HIGIÊNICO - Especificação : COR BRANCO, COM 30M FARDO C/ 64 UND., Folha Dupla.	PACOTE	TOP	950	R\$ 46,96	R\$ 44.612,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
43	PULVERIZADOR- Pulverizador/Borrifador Plástico. Identificação no rótulo do conteúdo do frasco, lote e data de validade; Tamanho: 23cm de altura (c/ gatilho); Capacidade: 500ml.	UNIDADE	NOBRE	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
44	REMOVEDOR DE CERA SEM CHEIRO DE USO HOSPITALAR 5 LITRO. Destina-se ao uso de forma diluída.	UNIDADE	NOBRE	640	R\$ 97,98	R\$ 62.707,20	ITEM(NS)-A (Cota Principal) Livre concorrência
45	REMOVEDOR DE CERA SEM CHEIRO DE USO HOSPITALAR 5 LITRO. Destina-se ao uso de forma diluída.	UNIDADE	NOBRE	160	R\$ 97,98	R\$ 15.676,80	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) ATÉ 25%
46	RODO DE ALUMINIO 40cm - com borracha, de 40 cm de comprimento, na extremidade inferior, sistema de troca da borracha, cabo de 1,50 metros de altura. MATERIAL: ALUMINIO	UNIDADE	NOBRE	160	R\$ 22,00	R\$ 3.520,00	ITEM(NS)-A (Cota Principal) Livre concorrência
67	VASSOURA DE NYLON, COM CABO REVESTIDO, ÂNGULO E FORMATO ESPECIAL PARA CANTOS, CERDAS PLUMADAS,	UNIDADE	VARREBEM	180	R\$ 6,00	R\$ 1.080,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

	CAPA PLÁSTICA PROTETORA, MEDIDAS 29 x 37,5cm x 21,5cm						
69	BASE SELADORA ACRÍLICA SEM CHEIRO C/ 5 LITROS: base seladora acrílica para pisos, aspecto líquido, cor branco leitoso, odor característico, ph:8,5 a 9,5. Apresentar comprovante de REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, COMO USO ASSISTENCIA A SAUDE, Ficha tecnica e FISPQ.	GALÃO 5 LITROS	DEOLINE	150	R\$ 79,99	R\$ 11.998,50	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
70	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - BIODEGRADÁVEL, DILUÍVEL. Produto em frascos de 5 LITROS, indicando registro do item no Ministério da Saúde e número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC). Cada volume deverá especificar que a composição do material e volume, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	GALÃO 5 LITROS	DEOLINE	380	R\$ 27,81	R\$ 10.567,80	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
71	ANCINHO (CISCADOR) COM CABO, 12(doze) dentes, fabricado em aço, protegido contra oxidação, com cabo de madeira.	UNIDADE	RG	26	R\$ 15,00	R\$ 390,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
72	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI	UNIDADE	TECO	26	R\$ 7,90	R\$ 205,40	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
VALOR TOTAL					R\$ 211.280,40		

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita sob o CNPJ 26.950.671/0001-07 – IE 319/0004244, Endereço: Rua Peru, nº 80, Centro, na cidade de Taquaruçu do Sul/RS – CEP: 98410-000 | E-mail: liceri@liceri.com.br | Tel. (55) 3739-1043, 748 Banco Cooperativo Sicredi S.A. / Agência: 0230 / Conta corrente: 05473-4 | Banco: 001 Banco do Brasil S.A. / Agência 3749-4 / Conta Corrente: 15256-0, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Augusto Cadoná, portador do RG nº: 1108065903 e inscrito no CPF nº: 036.247.510-50, residente e domiciliado na Linha Travessão Seco – Taquaruçu do Sul/RS:

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	COTAS
26	LIXEIRA QUADRADA DE PLÁSTICO 30l- Mecanismo de abertura. Com pedal. Capacidade: 30 Litros. Produzida em polipropileno e aditivos. Dimensões: 36,0 x 35,0 x 41,0 cm	UNIDADE	ARQPLAST/ 25378	130	R\$ 58,94	R\$ 7.662,20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
VALOR TOTAL					R\$ 7.662,20		

S. O. CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.969.797/0001-23, Inscrição Estadual: 15.550.817-2, com endereço no Beco da Amizade, nº 89, Bairro Caranazal, CEP 68.040-640, no Município de Santarém, neste estado, telefone: (93) 99205-4734, e-mail: s.o.desouza@hotmail.com | Banco: SICRED Agência: 0818 Conta Corrente: 37609-71, neste ato representado pelo Sr. SANDRO DE SOUZA CORDEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3135250 SSP/RR e titular do CPF (MF) nº 886.745.172-34, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, nº 2561, Anexo A, Bairro Aparecida, CEP: 68.040-070, no Município de Santarém.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	COTAS
1	ÁLCOOL EM GEL 70% SACHÊ 800ML - Aparência e Odor: Gel transparente com odor característico. Densidade: 0,790-1,100 g/cm³. Viscosidade: 3000 – 8000 cP (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM) à temperatura de 25°C. Solubilidade na água: 100%. Ativo: Álcool etílico 70 ° INPM ± 3,0 % .	UNIDADE	PREMISA	6375	R\$ 5,99	R\$ 38.186,25	ITEM(NS)-A (Cota Principal) Livre concorrência
2	ÁLCOOL EM GEL 70% SACHÊ 800ML - Aparência e Odor: Gel transparente com odor característico. Densidade: 0,790-1,100 g/cm³. Viscosidade: 3000 – 8000 cP (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM) à temperatura de 25°C. Solubilidade na água: 100%. Ativo: Álcool etílico 70 ° INPM ± 3,0 % .	UNIDADE	PREMISA	2125	R\$ 5,99	R\$ 12.728,75	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) ATÉ 25%
3	ÁLCOOL EM GEL 70% FRASCO 500 ML PUMP - Gel 70 INPM; Pump de dispense do produto, facilitando o uso e evitando desperdícios. Registrado na ANVISA .	UNIDADE	PREMISA	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
4	ÁLCOOL ISOPROPILICO - Isopropanol, geralmente usado em informática. Álcool isopropílico ONU 1219. Conteúdo: 5 litro. Densidade 20/20°C: 0,785 – 0,787. Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo: 0,002. Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0. Água, (%m/m), máximo: 0,10. Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837. Densidade do vapor (ar = 1): 2,1. Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C). Solubilidade em água: Completa.	UNIDADE	SERRA QUIMICA	200	R\$ 48,29	R\$ 9.658,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
5	ÁLCOOL LÍQUIDO À 70%- Álcool etílico hidratado 70% antisséptico 70° INPM. 1000ML	UNIDADE	PATRIOTA	800	R\$ 5,34	R\$ 4.272,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
15	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA Dimensões (alt.x larg.x prof.): 320 mm x 250mm x 130 mm; Material: Plástico Polipropileno e Composto Aditivado; Peso: 0,488 grs; Abertura: Sistema com chave; Utilização: Papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras.	UNIDADE	NOBRE	90	R\$ 24,47	R\$ 2.202,30	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
17	DISPENSADOR PLÁSTICO DE ÁLCOOL EM GEL- ALTURA: 26cm LARGURA: 14,5cm; COMPRIMENTO: 12,5cm; COR: BRANCO; MATERIAL: TERMOPLÁSTICO; CAPACIDADE: 1500ml	UNIDADE	NOBRE	70	R\$ 28,99	R\$ 2.029,30	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
27	LIXEIRA QUADRADA DE 100L- Lixeira quadrada plastica de 100 litros com roda e pedal. Cor: BRANCA. Acompanha aro plástico em polipropileno (pp) para fixação do saco de lixo. Capacidade: 100l. Medidas: 927mm (altura) x 555mm (largura) x 530mm (profundidade). Possui aro interno	UNIDADE	MUCAMBO	70	R\$ 170,00	R\$ 11.900,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

	para acomodação do saco de lixo.						
34	LUVA LÁTEX RANHADURA- M-PACOTE C/ 10 UNID- Confeção em borracha natural (látex) reforçada;Sem revestimento interno; Antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos;Formato anatômico;Estrutura sem Suporte Têxtil;Acabamento interno em clorinado;Punho virola; Grip estilo colmeia; Comprimento: 30 cm (aproximadamente).	PACOTE	MUCAMBO	35	R\$ 76,71	R\$ 2.684,85	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
35	MOP PÓ DE 40 cm PONTA CORTADA - REFIL- Material: Microfibras, Medidas do produto (CxAxL): 42cm x 2cm x 21,5cm; tecido: 100% Poliéster, Fio: 100% ACRILICO	UNIDADE	NOBRE	1360	R\$ 21,17	R\$ 28.791,20	ITEM(NS)-A (Cota Principal) Livre concorrência
36	MOP PÓ DE 40 cm PONTA CORTADA - REFIL- Material: Microfibras, Medidas do produto (CxAxL): 42cm x 2cm x 21,5cm; tecido: 100% Poliéster, Fio: 100% ACRILICO	UNIDADE	NOBRE	340	R\$ 21,17	R\$ 7.197,80	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) ATÉ 25%
47	RODO DE ALUMINIO 60cm- com borracha, de 60 cm de comprimento, na extremidade inferior, sistema de troca da borracha, cabo de 1,50 metros de altura, MATERIAL: ALUMINIO.	UNIDADE	TOP MAIS	65	R\$ 39,89	R\$ 2.592,85	ITEM(NS)-A (Cota Principal) Livre concorrência
53	SACO PLÁSTICO DE LIXO HOSPITALAR VERMELHO 30L. Dimensões: 59cm x 62cm; Material: virgem. RESISTENTE/REFORÇADO.	UNIDADE	EXTRAFORTE	9600	R\$ 0,29	R\$ 2.784,00	ITEM(NS)-A (Cota Principal) Livre concorrência
54	SACO PLÁSTICO DE LIXO HOSPITALAR VERMELHO 30L. Dimensões: 59cm x 62cm; Material: virgem. RESISTENTE/REFORÇADO.	UNIDADE	EXTRAFORTE	2400	R\$ 0,29	R\$ 696,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) ATÉ 25%
55	SACO PLÁSTICO DE LIXO HOSPITALAR, COR: VERMELHA. CAPACIDADE: 100L, possui 75 x 105 cm e 45 microns de espessura (4,5 micras). A capacidade de carga indicada é 20 kg. LIXO INFECTANTE	UNIDADE	EXTRAFORTE	14000	R\$ 0,65	R\$ 9.100,00	ITEM(NS)-A (Cota Principal) Livre concorrência
56	SACO PLÁSTICO DE LIXO HOSPITALAR, COR: VERMELHA. CAPACIDADE: 100L, possui 75 x 105 cm e 45 microns de espessura (4,5 micras). A capacidade de carga indicada é 20 kg. LIXO INFECTANTE	UNIDADE	PROLIXO	2000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) ATÉ 25%
61	SACO PARA HUMPER AZUL PLÁSTICO- Produto 100% Reciclado e Reciclável.Composição: 95% Polietileno PE 5% Pigmentação.Capacidade:200 Litros. Dimensão: 92x100cm. Gramatura:0,050mm. Validade Indeterminada. Produto não perecível.	UNIDADE	EMBALAC	7100	R\$ 1,39	R\$ 9.869,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

63	Saco transparente 30 litros, PACOTE C/100 Unidades. Material: Polietileno de Baixa Densidade Virgem (PE). Cor: Transparente: Sem Impressão. Saco Plástico Simples. Não possui sistema de fechamento da boca.	PACOTE	EXTRAFORTE	130	R\$ 29,69	R\$ 3.859,70	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
64	Saco transparente 50 litros, PACOTE C/100 Unidades. Material: Polietileno de Baixa Densidade Virgem (PE). Cor: Transparente: Sem Impressão. Saco Plástico Simples. Não possui sistema de fechamento da boca.	PACOTE	EXTRAFORTE	130	R\$ 38,69	R\$ 5.029,70	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
65	SODA CAUSTICA 1 KG-Desincrustante Alcalino Cristalizado em Escamas. Concentração de alcalinidade entre 68% a 78%. Especificações: Capacidade: Rende até 50 litros; Cor: Branco; Composição: Hidróxido de sódio e carga; Embalagem: 01 pote com soda cáustica.	UNIDADE	QUALIBRIL	170	R\$ 12,15	R\$ 2.065,50	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
73	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR METAL GALVANIZADO. Tampa aberta para recolher a sujeira, com movimento basculante da caixa de recolhimento. Medidas: 34cm de altura x 33cm de largura x 14 cm de comprimento. Cabo com 83cm.	UNIDADE	PASIL	40	R\$ 35,79	R\$ 1.431,60	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
VALOR TOTAL					R\$ 162.878,80		

TOTUS PISOS E AZULEJOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 27.619.368/0001-99 - IE: 123142140112, Endereço: Av. Paulista, 171 - 4 ° andar - Bela Vista - São Paulo - SP - 01311-100 | E-MAIL: totus.marli@gmail.com | Dados Bancários: Banco: Inter | Agência: 0001 | Conta Corrente: 12086498-3 | FONE: 11-977813750 CELULAR: 13-981230926 neste ato representada pela Sra. Marli Maria da Silva, Carteira de Identidade nº 17.584.871-3, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 075.057.558-11, residente e domiciliado na Av. Paulista, 171 - 4 ° andar - Bela Vista - São Paulo - SP - 01311-100.

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	COTAS
57	SACO PLÁSTICO DE LIXO, CAPACIDADE 50L, COR: PRETA. RESISTENTE/REFORÇADO	UNIDADE	Limpalixo 50 l - preto	45000	R\$ 0,09	R\$ 4.050,00	ITEM(NS)-A (Cota Principal) Livre concorrência
58	SACO PLÁSTICO DE LIXO, CAPACIDADE 50L, COR: PRETA. RESISTENTE/REFORÇADO	UNIDADE	Limpalixo 50 l - preto	15000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) ATÉ 25%
VALOR TOTAL					R\$ 5.400,00		

VIRTUE COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 42.600.732/0001-62, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 10.853.906-7, Endereço: Rua Antônio Moraes Neto, Qd. 20 A, Lt. 325, Andar 2, Nº 330, Setor Castelo Branco, Goiânia, CEP: 74.403-070 | Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – (104) Agência: 1092 c/c: 3169-0 | TELEFONE: (62) 3581-8451 / (62) 99806-1080 / (62) 99604-1080 | E-MAIL: virtue.diretoria@gmail.com, representada pela sócia APARECIDA DE FÁTIMA LUIZ PINTO, titular do CPF: 612.931.561-91 e RG 2424843 – SSP/GO, representada, neste ato, por sua procuradora Sra. LETÍCIA RAFAELLA LUIZ CUNHA, titular do CPF/MF: 018.551.261-50 e RG nº: 5352508, residente e domiciliado na Rua 1057, Nº 250, Apto 302, Ed Vitória, Setor Pedro Ludovico - Goiânia - GO, Cep: 74.825-210.

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	COTAS
10	DETERGENTE NEUTRO P/ LAVAGEM DE BANHEIROS 5L-PRINCÍPIO ATIVO: Mistura de Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Lauril Éter Sulfato de Sódio (Tensoativos aniônicos -7,0%).	UNIDADE	TRIEL 5 LITROS	700	R\$ 18,00	R\$ 12.600,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
59	SACO PLÁSTICO DE LIXO, CAPACIDADE 200L, COR: PRETA.	UNIDADE	SCS 200L	78750	R\$ 0,15	R\$ 11.812,50	ITEM(NS)-A (Cota Principal) Livre



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

	RESISTENTE/REFORÇADO						concorrência
60	SACO PLÁSTICO DE LIXO, CAPACIDADE 200L, COR: PRETA. RESISTENTE/REFORÇADO	UNIDADE	SCS 200L	26250	R\$ 0,15	R\$ 3.937,50	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) ATÉ 25%
VALOR TOTAL					R\$ 28.350,00		

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 732.577,30 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à aquisição do produto mediante o envio da Requisição, a ser repassada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;

2.1.3 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para contratação do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.5 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1. Entregar o produto conforme especificação e preço registrados;

2.2.2. Os bens licitados serão fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

2.2.3. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.3.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Município, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos serviços registrados;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via e-mail, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro — As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo — A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

4.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM**.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação



solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do serviço, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata.

5.2 — O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores

5.3 — Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro — equação econômico- financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. A entrega dos produtos só estará caracterizadas mediante solicitação do setor competente mediante a emissão de ordem de compra. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para



data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do fornecedor registrado, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito — CND, comprovando regularidade com o INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a regularidade com a Justiça do Trabalho.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

9.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93: I - advertência; II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado na prestação dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais da contratação dos produtos, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

12.2. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

12.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Santarém, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santarém-PA, 16 de outubro de 2023

FORNECEDOR
AUMED HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob nº 26.332.803/0001-37
José Augusto Cordeiro de Souza
CPF/MF: 700.060.322-49

FORNECEDOR
LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ sob nº 26.950.671/0001-07
Marcelo Augusto Cadoná
CPF/MF: 036.247.510-50

FORNECEDOR
BRANCO & CORREA LTDA,
CNPJ: 03.751.669/0001-03
RAIMUNDO IVANILZO CORRÊA BRANCO
CPF/MF: 143.451.452-87

FORNECEDOR
S. O. CORDEIRO DE SOUZA LTDA - ME
CNPJ sob o nº 26.969.797/0001-23
SANDRO DE SOUZA CORDEIRO
CPF (MF) nº 886.745.172-34

FORNECEDOR
D L VASCONCELOS LTDA
CNPJ sob nº 07.935.612/0001-15
Zanison Richards da Silva Almeida
CPF/MF: 854.959.302-82

FORNECEDOR
TOTUS PISOS E AZULEJOS LTDA
CNPJ sob nº 27.619.368/0001-99
Marli Maria da Silva
CPF/MF: 075.057.558-11

FORNECEDOR
K. G BENTES – ME
CNPJ: 17.490.347/0001-62
KÉRICO GUIMARÃES BENTES
CPF/MF: CPF/MF: 830.100.092-91

FORNECEDOR
VIRTUE COMERCIO LTDA
CNPJ sob nº 42.600.732/0001-62
Letícia Rafaella Luiz Cunha
CPF/MF: 018.551.261-50

GERENCIADOR
IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF nº 698.248.862-49
Decreto nº 759/2022 - GAP/PMS de 01/11/202

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____